



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.206, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, através dos seus Representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento de 2006, aprovado pela lei Municipal nº 2160, de 21/12/2005, criando-se a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|---------------|---|
| 2 | - PODER EXECUTIVO |
| 2.11 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 2.11.1 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 0824408151150 | - AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERM.PROG.BOLSA FAM ILIA |
| 4.4.90.52.02 | - Equipamentos e Mat. Perm. – Dom. Patrimonial |
| Valor | - R\$ 25.000,00 |

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 25.000,00

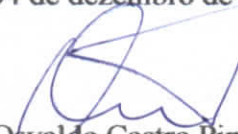
Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigos acima, utiliza-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

| | |
|---------------|--|
| 2 | - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| 2.04 | - SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 2.04.3 | - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS |
| 1545126021051 | - CONST./AMP/REFORMA DE VIAS URBANAS |
| 4.4.90.51.01 | - Obras e Instalações de Domínio Público |
| Valor | - R\$ 25.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES: r\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Guanhões, 04 de dezembro de 2006.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal